



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912413997, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS		
CNPJ/MF: 25.053.190/0001-36	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Endereço: PRAÇA DOS GIRASSOIS SN - PALAC RIO TOCANTINS - PLANO DIRETOR NORTE		
Cidade: PALMAS	UF: TO	CEP: 77001-002
Endereço Eletrônico: correspondencia@tjto.jus.br	Telefone: (63) 3218-4383/4453	
Representante Legal I: HELVECIO DE BRITO MAIA NETO		
Cargo/Função: DESEMBARGADOR PRESIDENTE	RG: 125.824 2ª VIA SSP/TO	CPF: 103.573.945-34

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TOCANTINS	CNPJ/MF: 34.028.316/7883-47	
Endereço: RUA TEOTÔNIO SEGURADO, 21 NORTE, S/N CONJ 01 LT 5 e 6 - PLANO DIRETOR NORTE		
Cidade: PALMAS	UF: TO	CEP: 77001-128
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (63) 3215-8396	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **7 (sete) meses e 12 (doze) dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **07 (sete) meses e 12 (doze) dias**, de **19/05/2020** até **31/12/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **19/05/2020**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.122. 1145. 4204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativo

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **HELVECIO DE BRITO MAIA NETO, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 15/05/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 15/05/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14168566** e o código CRC **FA8EAE40**.